

Informativo da DEX UDESC Oeste

Edital PAEX 2023

Na busca de maximizar os *expertises* de nossos docentes que já são extensionistas (e daqueles que irão se tornar a partir de agora), bem como levar nosso estudante a vivenciar a extensão nos ambientes/espacos/grupos que mais carecem da presença da UDESC, lançamos algumas informações que foram pensadas para inserir nossa Universidade onde ela realmente precisa estar e também facilitar o acesso às informações mais importantes.

Mediante discussões e deliberações da Comissão de Extensão da UDESC Oeste, e em conjunto com as direções da UDESC Oeste, foram listadas informações pertinentes aos participantes do Edital PAEX, com recomendações sobre especificidades das práticas da extensão.

De acordo com o Edital Paex/Proceu “São consideradas atividades de Extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à Universidade e que estejam vinculadas à formação do estudante”. Neste sentido, valorizamos a extensão quando levamos nosso estudante a desenvolver ações que respondam ao que efetivamente a sociedade espera da instituição.

Para contextualizar que o está disposto a seguir, cabe informar que realizou-se em 12/05/2023 uma reunião com Coordenadores de Extensão da UDESC Oeste, para discussão da minuta do Edital PAEX - Programa de Apoio à Extensão Universitária (PAEX) e Programa de Incentivo à Creditação da Extensão Universitária - PAEX-PROCEU/UDESC, resultando nas proposições contidas no processo SGPe 19951/2023. Adicional, realizou-se reunião Comitê de Extensão da UDESC em 31/05/2023 estando em pauta a discussão e aprovação do Edital PAEX nº 01/2023. Um dos pontos mais polêmicos, e nominalmente votado, foi a manutenção da mediana como critério de avaliação, descontentando parte dos presentes.

Mediante ao exposto, há que se destacar o que segue:

1. RECOMENDAÇÕES PARA RELACIONAR AS ATIVIDADES COM DEMANDAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS SEDE DA UDESC OESTE
 - O Edital PAEX-PROCEU segue os **princípios** e as **diretrizes** estabelecidas pela Política de Extensão Universitária da UDESC, ancoradas no que dispõe a Resolução Nº 007/2018 – CNE/MEC. O item 3.14 do Edital, por exemplo, indica a necessidade das ações contribuírem para o avanço nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em sua Agenda 2030.

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Ao final deste documento listamos fontes de informações como sugestão de consulta para aqueles que desejarem saber de que forma pontual a extensão pode atuar na comunidade.

2. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMO CONTRAPARTIDA EM CONVÊNIOS

Estão tramitando novos convênios com as prefeituras de Chapecó e Pinhalzinho. O novo formato proposto possibilita a inserção de planos de trabalho à qualquer tempo e que contemplem os serviços já executados pela UDESC junto aos órgãos municipais (secretarias, entidades etc) ou a possibilidade de incluir novas ações que venham a identificadas como relevantes.

Muitas ações desenvolvidas nos projetos são vistas apenas como extensão, enquanto podem ser excelentes contrapartidas à comunidade, se incluídas nos devidos expedientes (convênios). O Edital apresenta critérios para efeito de nota final das ações de Extensão, que valorizam nesta direção:

7.3.1 Relação universidade-sociedade: a) Relação multilateral com os outros setores da sociedade; b) Impacto social (inclusão de população vulnerável, acesso à formação, informação e inovação); c) Contribuição com políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local, regional e nacional (em sua formulação, implementação e acompanhamento); d) Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações.

7.4.1 (...) Possibilitar ações de Extensão inter-departamentais, inter-centros, interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias (...);

3. ITENS PARA NORTEAR A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA A SER SUBMETIDA AO EDITAL 2023 E AMPARAR ANÁLISES PELA COMISSÃO DE EXTENSÃO

- A vigência de até 24 meses - entre 1º de fevereiro de 2024 e 31 dezembro de 2025 (item 2.1) ;
- Segundo o item 2.3, **os recursos de 2025 não serão somados os recursos não gastos em 2024** (ressalta-se a importância da execução orçamentária prevista em cada ano).
- Segundo o item 9.10 as ações de extensão poderão ter cadastrados discentes voluntários, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação. Ressalta-se a importância também para os cursos de pós-graduação a inserção em atividades de extensão com seus docentes e discentes
- Segundo item 12.5 o **preenchimento do relatório parcial no SIGPROJ** (ou sistema oficial vigente) é obrigatório. O relatório parcial deverá ser analisado e aprovado na Comissão de Extensão do centro (Na DEX UDESC Oeste foi aprovado o relatório ser o resumo apresentado no SEPE).
- Tramitação consiste segundo item 6.2 A proposta (autuada em processo digital no SGPe) deve tramitar como segue: 1º) aprovação pelo Pleno do Departamento, de acordo com as diretrizes de extensão; 2º) aprovação e avaliação pela Direção de Extensão e pela Comissão de Extensão do cumprimento do que dispõem a Política de Extensão Universitária da UDESC e o Edital PAEX-PROCEU; 3º) homologação pelo Conselho de Centro; 4º) avaliação será composta por um Parecerista da Comissão de Extensão do Centro de origem e dois pareceristas ad hoc; 5º) classificação final das propostas efetuadas pelo Comitê de Extensão da UDESC, através da mediana das notas dos pareceristas.
- Cronograma de tramitação na UDESC Oeste, seguindo item 13.2:

DATA	ATIVIDADE/AÇÃO
04/07/2023	Lançamento do EDITAL PAEX 2023
07/08/2023	Aprovação de projetos /programas nas reuniões dos colegiados dos Departamentos
08/08/2023	Data limite para envio de projetos pelos departamentos para DEX UDESC Oeste. <i>Se o departamento precisar de mais tempo, deverá realizar uma reunião extraordinária na semana do dia até dia 11/08/2023 para ter tempo hábil na comissão de extensão e no ConCEO.</i>
14/08/2023	Reunião Comissão Extensão UDESC Oeste para análise e aprovação dos PAEX 2023
29/08/2023	Reunião CONCEO UDESC Oeste para análise e aprovação dos PAEX 2023
	DEX encaminha informativo dos programas/projetos/outros, aprovados autorizados a submeter proposta no SIGPROJ
11/09/2023	Prazo final para submissão do projeto aprovado no SIGPROJ (ITEM 6.2.2)

- Para comissão de extensão será fornecido um documento (forms) que possibilite extrair informações pertinentes para constituir um banco de informações sobre: políticas públicas, locais de atuação, público alvo, quantitativo que visa atender, entre outros. Objetivo é atender ao item 6.2 - 2º) aprovação e avaliação pela Direção de Extensão e pela Comissão de Extensão do cumprimento do que dispõem a Política de Extensão Universitária da UDESC e o Edital PAEX-PROCEU;
- Item 7.4.1 chama atenção para modalidade programa permanente de Extensão,
- Aspecto importante: verificar se a proposta é vinculada a creditação da extensão
- Segundo item 9.3 coordenadores de programas poderão solicitar até 02 bolsas de Extensão de 20 horas, enquanto de ações isoladas até uma bolsa de 20 horas, durante a vigência do Edital. Item 9.3.1 Coordenadores de programas permanentes de Extensão poderão solicitar até 04 bolsas de Extensão de 20 horas, durante a vigência do Edital.
- Divulgação: de em acordo com item 12.2 são competências da coordenação da ação de Extensão * Catálogo de extensão, assim como sugestivamente publicações onde possa atribuir a produção científica, sendo necessário citar o nome da atividade extensionista e a fonte financiadora em eventos e publicações e este poderá ser pontuadas também como comprovante para bolsistas – item 9.12. O Jornal Sul Brasil – SB rural segue como uma sugestão, considerando a disponibilidade de publicação que já vem sendo organizada em 2023.
- Itens financiáveis
 - 8.4.1 O pagamento de **diárias** para docente ou técnico universitário será ordenado pelo que dispõe a Lei N. 6.745/85. 8.4.2 Quando se tratar de docente ou técnico universitário, que alocam carga horária respectiva, não cabe falar em diária patrocinada pelo Edital, como sendo item financiável com esses recursos carimbados, porque por expressa disposição legal

(Lei n. 6.745/85), já auferir diária se for representar a UDESC em evento fora da sua sede funcional. E o pagamento dessa rubrica engloba as despesas com alimentação e hospedagem. Deve-se atentar para não incorrer em pagamento dúplice.

- A necessidade de transporte deve ser prevista e em caso de transporte da UDESC a troca de recurso obtido pela rubrica de combustível, continuará sendo realizada pelo centro, assim o extensionista que necessite de deslocamento para os locais de execução da ação, deve prever a rubrica de combustível.

Listamos abaixo algumas fontes de informações públicas que podem servir de subsídio para a escrita de seu projeto. Ressalta-se que existem diversas fontes de informações e várias entidades envolvidas no atendimento às políticas públicas ali descritas, para as quais podemos então, SOMAR. Salienta-se que não se trata de exigência e sim de convergência de ações institucionais para o bem estar social da nossa comunidade e inserção do nosso aluno nos ambientes mais relevantes.

Plano de Desenvolvimento Rural de Chapecó	https://drive.google.com/drive/folders/1gEF6Hsrphp5dtJivHF9Bn78x2tm4dzJK
Diagnóstico Socioambiental de Chapecó	https://www.chapeco.sc.gov.br/extranet/uploads/DocumentoArquivo/2021_03_17_diagnosticosocioambiental_1623932196956.pdf
Plano Municipal de Assistência Social de Chapecó	https://chapeco.sc.gov.br/extranet/uploads/DocumentoArquivo/plano_verso_final_pdf_1645732785.pdf
Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos de Chapecó	https://chapeco.sc.gov.br/extranet/uploads/ConteudoAnexo/pigirs_versao_final_1615904668387.pdf
Plano Municipal de Educação de Chapecó	https://drive.google.com/drive/folders/11otkW5DU73KTxmJADCL-YgvsYAAZHbcL
Plano Municipal de Saúde Chapecó	https://drive.google.com/drive/folders/1EqQjMgvKwy9qgXMhfWrE-re8nrFnxVZ_
Esportes de Chapecó	https://chapeco.sc.gov.br/conteudo/148/cidade-em-movimento https://chapeco.sc.gov.br/conteudo/149/atleta-do-futuro https://chapeco.sc.gov.br/conteudo/151/rua-de-lazer “Fomentar parcerias com as universidades do município de Chapecó, para realização de atividades de extensão que proporcionem aos seus acadêmicos espaço para a prestação de serviços voluntários. Contribuir com as universidades do município de Chapecó, no desenvolvimento da pesquisa na área da recreação e do lazer”
Plano Estratégico de Turismo de Chapecó	https://www.dropbox.com/s/k3rrjx5un11mm2r/Chapec%C3%B3%20-%20Plano%20Estrat%C3%A9gico%20de%20Turismo%20Cidade%20Empreendedora%20Ed.%202020_01.pdf?dl=0 (Centro de eventos, Ecoparque, Feira de produtos coloniais, Museu, Efapi, Praças e Parques, Circuito de Cicloturismo, Terminal rodoviário etc)
Plano Municipal de Cultura de Chapecó	https://www.chapeco.sc.gov.br/cultura/index.php?r=conteudo&idconteudo=4 “estabelecer parcerias com as Universidades para o desenvolvimento de eventos culturais”
Carta de Serviço de Pinhalzinho	https://servicos.pinhalzinho.sc.gov.br/